



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025

Pelo presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 01.998.368/0001-53, com sede na Rua João Ponce de Arruda, nº 1854 – Centro – Paranhos/MS, neste ato representado pela Senhor **Claudenir Costa de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF: 836.924.281-20 e do RG 1032583 - SSP/MS, residente e domiciliado neste município no Recanto Du Capiau, Rodovia MS 295, KM 0, Área Rural, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa **EDITORIA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dom Pedro II nº 3371, Centro, Amambai - MS, inscrita no CNPJ nº 07.928.938/0001-15, neste ato representada pelo sócio administrador, Senhor **Clésio Damasceno Ribeiro**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.090.536-5 SSP/PR, CPF nº 716.745.279-34, residente e domiciliado a Rua Jacinto Basílio de Oliveira nº 2084, vila Previsul, Amambai – MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA, CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Processo Administrativo nº 140/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO**, tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda (Vigência e Prorrogação).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO da VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1 – Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 007/2025, nos termos da cláusula segunda, com fulcro no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 – A prorrogação de que trata este instrumento é de 12 (doze) meses, vigorando de 01/01/2026 a 31/12/2026.

2.3 – Em virtude da prorrogação contratual, fica acrescido ao contrato original, o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), totalizando a importância de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

2.4 – O presente **TERMO ADITIVO** será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentaria prevista para o exercício de 2026:

01.01 – Câmara Municipal de Paranhos

01.031.0001.2001.0000- Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

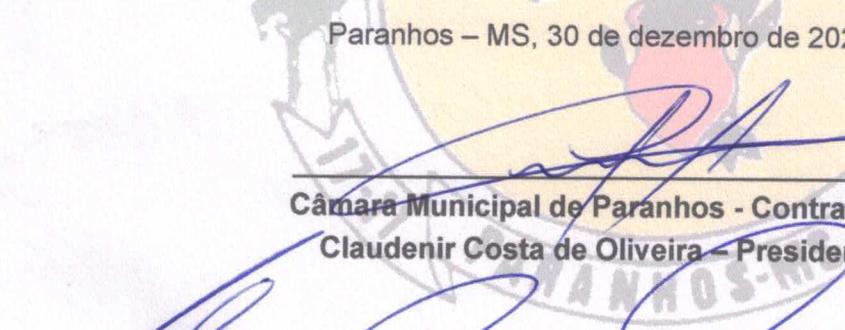
4.1 - O presente **TERMO ADITIVO**, é celebrado com fundamento no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 007/2025.

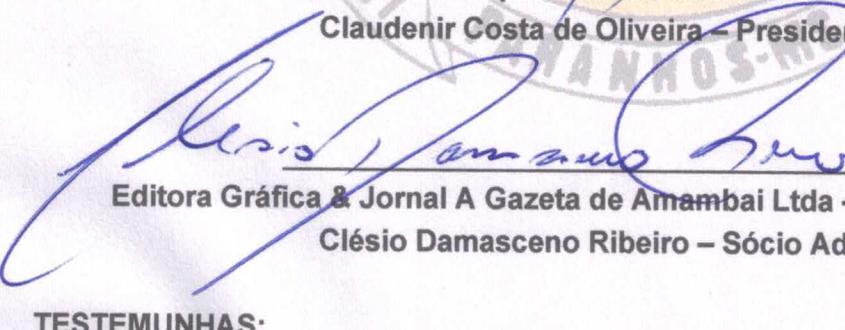
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Paranhos – MS, 30 de dezembro de 2025.


Câmara Municipal de Paranhos - Contratante
Cláudener Costa de Oliveira – Presidente


Editora Gráfica & Jornal A Gazeta de Amambai Ltda – ME - Contratada
Clésio Damasceno Ribeiro – Sócio Adm.

TESTEMUNHAS:

1. Silvana de Oliveira Rodrigues

2. Manoel